

DESCRIÇÃO:

Todas as pessoas Físicas ou Jurídicas Inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal e que sofrerem alterações como mudança de endereço, de razão social, de atividade, entre outras, deve requerer junto à Prefeitura a atualização de seus dados no Cadastro Mobiliário Municipal.

VALOR DA TAXA:

Isento do pagamento de taxas.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Autônomos (Pessoas Físicas):

- [Requerimento online](#) ; (F I C - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL)
- Cópia Documentos pessoais (RG, CPF, Órgão de Classe);
- Alvará do Corpo de bombeiros ou protocolo ou declaração quando o estabelecimento possuir menos de 100m² (para os casos de Autônomos com estabelecimento);
- Comprovante de Endereço (carnê de água, energia ou telefone), cópia;
- Identificação do Imóvel (carnê de IPTU), cópia.

Empresas (Pessoas Jurídicas):

- [Requerimento online](#) ; (F I C - FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL)
- [Via R´pida Empresa](#) (Empresas cujo registro são feitos pela Jucesp)*Exceto MEI;
- Cópia Documentos pessoais dos sócios e responsáveis (RG, CPF);
- Contrato Social ou Registro de Firma Individual, cópia;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), cópia;
- CADESP, se possuir Inscrição Estadual, cópia;
- Licença CETESB, quando necessária;
- Termo de compromisso para o comércio de derivados do Petróleo;
- Alvará do Corpo de bombeiros ou protocolo ou declaração quando o estabelecimento possuir menos de 100m²;
- Comprovante de Endereço (carnê de água, energia ou telefone), cópia;
- Identificação do Imóvel (carnê de IPTU), cópia.

UNIDADE ONDE O SERVIÇO É PRESTADO:

Os interessados deverão solicitar via requerimento online no portal da Prefeitura via Link para o SIM ONLINE e após a homologação do requerimento online deverá protocolá-lo em uma das unidades do SIM.

OBSERVAÇÕES:

O procedimento para a Alteração da Inscrição Municipal inicia-se com parecer no requerimento online pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano sobre a viabilidade e licenciamento da atividade empresarial no local pretendido.

Após, a Secretaria Municipal de Fazenda homologa o requerimento liberando para protocolo em uma das unidades do SIM e após este protocolo é gerada a Inscrição Municipal e expedido o Alvará de Licença de Funcionamento.

Para os casos de alteração de sócios, contador ou endereço de correspondência os requerimentos serão homologados e finalizados eletronicamente, sem a necessidade de protocolo em uma das unidades do SIM.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL RELACIONADA:

- [Lei nº 11.438/1997 e suas alterações](#) ;
- [Lei nº 12.926/2001 e suas alterações](#) ;
- [Decreto nº 438/2013](#) ;
- [Lista de Atividades CNAE \(Consulta\)](#) ;